

LEI MUNICIPAL N.º 3.205/2016

*Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 022/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2015.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível. (735)

31911300.0000 – Obrigações Patronais. (619)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento